



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº. 403/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2016.

Processo: nº. 416/Análise de documentos que fazem referência ao Processo Pregão Presencial nº. 028/2016 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA., conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da União em 31 de Maio de 2016.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

Documentos: Comunicação Interna nº. 15777/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial nº. 028/2016 – PMU, Ofício nº. 030/2016/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – RECURSOS PRÓPRIOS – 2.032, PAB FIXO – 2.040, PAB ESTADUAL – 2.038, PSF – 2.041, CAPS – 2.026, SAMU – 2.043, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 2.047, folhas 01 as 05, Despacho nº. 110/2016 – GAB – PMU em resposta ao Ofício nº. 030/2016, folhas 06, Ofício nº. 014/2016/Requisitório/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Planilha – 2.080, folhas 07, Despacho nº. 028/2016 – PMU em resposta ao Ofício nº. 014/2016, folhas 08, Ofício nº. 091/2016/Requisitório/Secretaria Municipal de


Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
10:50:20

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

11 JUL 2016

Prefeitura
Municipal

Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas – IGD DO SUAS – 2.115, folhas 09 as 11, Despacho nº. 648/2016 – GAB – PMU em resposta ao Ofício nº. 091/2016, folhas 12, Ofício nº. 092/2016/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – FUNDEB 40% - Lote 01 - 2.064, folhas 13 e 14, Despacho nº. 729/2016 – GAB – PMU em resposta ao Ofício nº. 092/2016, folhas 15, Ofício nº. 093/2016/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – INFANTIL 40% - Lote 02 - 2.071, folhas 16 e 17, Despacho nº. 728/2016 – GAB – PMU em resposta ao Ofício nº. 093/2016, folhas 18, Ofício nº. 094/2016/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – EJA 40% - Lote 03 - 2.069, folhas 19 e 20, Despacho nº. 727/2016 – GAB – PMU em resposta ao Ofício nº. 094/2016, folhas 21, Orçamentos/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 22 as 27, cópia do Decreto nº. 019/2016 – PMU, folhas 28 e 29, Documento de Justificativa da Realização na Modalidade Pregão Presencial – Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 30, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 31, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 32, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 33, Edital do referido Pregão Presencial, folhas 34 as 69, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico, opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 70 e 71, cópia do ato de publicação do Pregão Presencial no Diário Oficial da União, em 22 de Abril de 2016, folhas 72, documentos de

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Ulianópolis
Assessoria Jurídica
10-502

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

11 JUL 2016

Prefeitura
Municipal

habilitação da empresa participante do certame, folhas 73 as 125, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 126 e 128, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 028/2016 – PG/PMU, folhas 129 e 130, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante vencedor do certame, **RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA – ME., CNPJ Nº. 11.300.540.0001/07.,** folhas 131 e 132, realinhamento de preços da empresa vencedora, folhas 133 as 135, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 028/2016 – PG/PMU, folhas 136 e 137, Termos dos Contratos nº. 20160221, nº. 20160222, nº. 20160223 e nº. 20160224, folhas 138 as 174, Extratos dos Contratos, folhas 175 as 178, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União em 31 de Maio de 2016, folhas 179.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 416, documentos que fazem referência ao **Processo Pregão Presencial nº. 028/2016 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA.,** conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da União em 31 de Maio de 2016.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os ditames da Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:



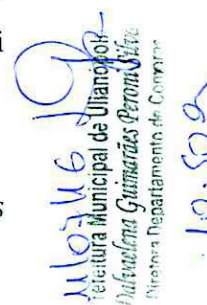
“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o


Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Márcia Regina Guimarães Peron
Diretora Departamento de Contas

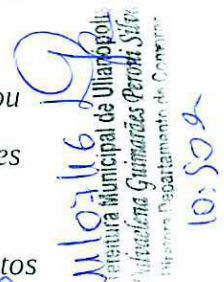


interesse do administrador;

- *Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;*
- *Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;*
- *Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;*
- *Probidade administrativa – moralidade, honestidade no trato da coisa pública;*
- *Vinculação ao instrumento convocatório – a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.*

Bem assim aos princípios correlatos da:

- *Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;*
- *Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;*
- *Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser*


1107116
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Cidilene Guimarães Perotti Silva
Diretora Departamental de Contratos
10:50:01



plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;

- Proporcionalidade – Ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária JusBrasil)

Observa-se conforme a ata que compareceu e participou do certame apenas a empresa **RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA – ME., CNPJ Nº. 11.300.540.0001/07**, sendo portanto vencedora de todos os lotes.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:

- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, validade 30/04/2016 a 29/05/2016, empresa vencedora, folhas 116;

Observa-se, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 31 de Maio de 2016, folhas 179, e que a certidão acima citada, venceu antes da

11/07/16 19:10
Secretaria Municipal de Ulianópolis
Departamento de Contratos
10:52



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Gestão com transparência

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria, nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 07 de Julho de 2016.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antônia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

11 JUL 2016

10:46
Prefeitura
Municipal

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11300540/0001-07
Razão Social: RACA FORTE AGROPECUARIA LTDA ME
Nome Fantasia: AGROSIK
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS SN / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062608241220220809

Informação obtida em 11/07/2016, às 11:26:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0000592****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 943	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA -ME	CPF/CNPJ 11.300.540/0001-07
----------------------	--	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

GRADUADO AVENIDA PRES. VARGAS	NÚMERO 1068	Nº DO CEP 68632000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS	UF PA	EDIFÍCIO	APTO / SALA

NOME DO REQUERENTE**Nº. DOCUMENTO****OBSERVAÇÕES****RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA -ME** **11.300.540/0001-07**

PARA DEVIDOS FINS

Data de Emissão: 11/07/2016**Data de Validade: 09/10/2016**

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na lei nº 007/93, que dos lançamentos existentes nesta secretaria consta que não existem débitos até a presente data em nome do CONTRIBUINTE acima identificado.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período a que se refere a presente CERTIDÃO.

Ulianópolis (PA), 11 de JULHO de 2016


NEUZA MARIA CORDEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ULIANÓPOLIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de RACA FORTE AGROPECUARIA LTDA ME, CNPJ 11.300.540/0001-07, residente em AV. PRES. VARGAS S/N - CENTRO - ULIANÓPOLIS/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 11 de julho de 2016
Luciane Dias O. Costa
Auxiliar Judiciária
Mat. 122769

LUCIANE DIAS OLIVEIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ULIANOPOLIS
COMARCA DE ULIANÓPOLIS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/07/2016 12:33:21

CONTROLE: 07111204285306

Válida até 09/10/2016 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (Luciane.oliveira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.